



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS  
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

**ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/11/2020**  
**6ª LEGISLATURA - 4º Período Legislativo do Ano de 2020.**

**Presidente: Delcio Maus**

**Vereadores: Álvaro Scheffel, Angela Gelsdorf Dumke, Angélica M. C de Franceschi, José Mauro de Arreal, Odir da Rosa, Pedro Henrique Gewehr, Renildo Schaurich, Silomar Garcia Silveira.**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às doze horas, a Câmara Municipal reuniu-se em Sessão Ordinária. Com número regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente, Vereador Delcio Maus, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, na seguinte ordem: Abertura, chamada dos Senhores Vereadores, sendo verificada a existência de quórum de 09 vereadores. O Senhor Presidente solicitou ao Vereador Pedro Henrique Gewehr que realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Foi colocada em votação a ata da sessão ordinária 037/2020 do dia 26/10/2020. Aprovada. **Ordem Do Dia: Projeto de Lei nº 057/2020:** Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá outras providências. Aprovado. – **Explicações Pessoais – Vereador Silomar Garcia Silveira** – Cumprimentou todos os presentes ocupando a tribuna para comentar que com efeito ao ofício, que na verdade não é um ofício, pois não está cadastrado, mas a resposta ao pedido de informação de autoria do próprio vereador sobre matéria jornalista sobre expedientes abertos pelo Ministério Público em que eram requeridas as informações da administração, em primeiro lugar o vereador Silomar diz que louva a resposta por ter respondido, mas se entristece e lamenta que a resposta venha nesse sentido, porque todo expediente que se diz respeito a administração pública não pode ser ocultado do Poder Legislativo, dos vereadores e da Câmara Municipal, principalmente quando claudicantemente quem redigiu o ofício invoca que poderia ao responder tumultuar o devido processo legal. Seguiu sua fala dizendo que não há contraditória estabelecida para que os vereadores possam invocar o devido processo legal que está instituído no Artigo 15 da Constituição, juntamente com dois outros princípios contraditório e a mais ampla defesa, portanto essa evasiva, essa “gambiarra” redacional para não responder não é sensata, coerente e ao usar “gambiarra” para não poder responder enquadra-se em inflação política administrativa, e se a Câmara quisesse usar os preceitos do decreto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
**6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.**

201/67 que dispõe sobre a responsabilidade de prefeitos e vereadores, nada deve ser ocultado da Câmara de Vereadores principalmente nessa fase de informações ou há algo que queira ser escondido. O vereador diz ser contra denunciamentos, sendo que só usa a tribuna da Câmara para defender a prerrogativa e competência de vereador no âmbito de suas funções, por isso se alguém citar que o então vereador Silomar denunciou ou instigou denúncia está autorizado pelo mesmo a chamar por ele de mentirosos quem chamar assim. Assim como usaram, não sabe quem, mas que hoje o entregam os nomes, que foi retirado umas máquinas que praticavam um serviço em uma localidade e que tiveram que retirar por denúncia do vereador Silomar Garcia. O vereador antecipou que mesmo sem saber o nome ainda que é um tremendo MENTIROSO, reiterou que autoriza chamar de mentiroso e desautorizando quem diga que o mesmo faz denúncia a não ser na tribuna da Câmara. Desse modo disse que defende o processo legislativo escorreito, cristalino, a defesa das prerrogativas, das competências da Câmara cristalina aqui na tribuna que é o canal oficial dos vereadores, portanto essas máquinas que foram retiradas o vereador diz não saber quem autorizou a retirada, sendo que o mesmo ficará sabendo hoje à tarde quem denunciou, ou melhor, quem mentiu porque usaram falsamente o nome do vereador Silomar não sabendo com qual intuito, mas talvez querendo desmerecer o trabalho da casa e dizer então que esse ofício é uma certidão, pois está tombado e não tem número, mas é uma certidão da desobediência da Lei da Transparência e a Lei de Acesso a Informação. Assim o vereador solicitou que ficasse registrado muito efusivamente o descaso ou a ocultação da verdade, assim como em visita no dia de ontem, pedindo desculpas a colega Vereadora Angélica M C de Franceschi em usar o seu nome, mas usaria o nome de qualquer colega até mesmo de outros partidos se ouvisse uma crítica injusta e mentirosa, foi dito em uma casa que um candidato a vereador andou fazendo campanha em algumas localidades dizendo que a administração só não estava melhor, porque os projetos eram brecados e barrados pela vereadora Angélica e estão usando injustamente o seu nome e atuação que é muito brilhante nesta casa, para dizer que não dá certo é que foi podado, foi enfrentado, reprovado e conduzido de forma que não se concluísse pela vereadora e isso é injusto. Assim como também um candidato a prefeito não sabe qual, disse que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
**6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.**

a vereadora Angélica era um fracasso político, porque em visitas chegava de cabeça em pé olhando se não tinha pó nos tetos das casas e quando saía batia os pés para não levar pó, sendo essas as palavras cruéis e indignas que o vereador ouviu no dia de ontem, citando que irão passar o nome na tarde de hoje e o mesmo fará questão de trazer o nome na tribuna na próxima semana. Na sequência comentou sobre o cemitério, registrando que não volta mais nesse assunto nesse exercício, mas que nas redes sociais comentaram muito e o vereador teve o dever de informar que os vereadores não estão omissos nesse assunto, pois todos os vereadores foram favoráveis a indicação apresentada pelo vereador Silomar, para que se buscasse e intermediasse através da administração uma parceria público-privada e revitalizaria o cemitério, construiria capelas velatórias, banheiro e inclusive salas de recepção a aqueles que tem os seus entes ali e o parceiro privado inclusive assinou com a possibilidade, sendo que o vereador Silomar procurou o prefeito para indicar ao mesmo quem seria o parceiro interessado, obviamente que após deveria abrir para outros interessados, mas teve um parceiro efetivo que era a Madre Tereza que esses dias até perguntou ao vereador se o assunto havia morrido e o mesmo questionou se alguém haveria procurado e ninguém procurou para tentar. *//Aparte: Vereadora Angela Dumke: A questão ali do cemitério pelo que a mesma sabe é uma questão que ainda está enrolada, pois aquele terreno foi doado e faz parte de uma área em condomínio e isso ainda não foi legalizado, então a prefeitura até se propôs em assumir o cemitério, mas é uma questão que a legalidade não permite, pois esse cemitério ainda não foi feito nada da papelada, não tem uma escritura pronta, pelo que sabe esse cemitério está com uma pessoa responsável para cuidar o mesmo, que inclusive você deve saber que é seu cabo eleitoral, o João Ferreira, que recebe ali dos associados para manter e cuidar o cemitério. A vereadora acha que ali as pessoas que usam o cemitério são pessoas de baixa renda que não teriam condições de que fosse assumido esse cemitério por uma empresa particular, que se sabe que é um custo alto para uma empresa manter um cemitério. //* O vereador Silomar agradeceu pelo aparte da colega vereadora Angela Dumke e concordou que realmente o João Ferreira é seu cabo eleitoral e que não sabe qual a relação que ele tem com o cemitério, que só sabia que o comercializa pedras, mas o cemitério que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
**6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.**

pese ser de associação ou de interesse privado, esse interesse privado fragiliza diante do interesse público, portanto se tratando de saúde pública é de interesse público e algo que a administração tem que ter o seu domínio pela sua prevalência sobre o privado, e quanto a situação da legalização das áreas, apesar de ser um condômino e fazer parte de um espólio, a Prefeitura Municipal tem um quadro jurídico bastante preparado e eficiente que afasta essa desculpa dessa demora, que bastaria um outro procedimento também de competência da administração que seria a desapropriação para fins de interesse público e bastaria um decreto do executivo, que nem precisava passar pela Câmara desapropriando para interesse público, portanto a justificativa dessa delongada espera de legalização não prospera. Então se administração quiser pode resolver sim, basta fazer primeiro a preparação legal que está na competência da administração pública. Encerrou sua fala referindo-se que todos os vereadores deveriam lamentar, pois são pessoas desinformadas que divide a população no grupo dos mentirosos e no grupo dos trabalhadores, sendo que o grupo dos mentirosos tem tanto resultado de pesquisas que não existiu que são verdadeiras fake News, porque é mentira e que se propagam por aí com o intuito de direcionar a opinião pública para um encaminhamento errôneo do norte que não é o real e a maioria daqui sabe qual é o real e que tiveram uma pesquisa por último que fazem uns 20 dias, que não foram divulgadas e a divulgação por alguns grupos, dizendo que os mesmos “de pau mandado” manipulam esses resultados mentirosos para confundir a opinião pública. **COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA:** Sem mais assuntos a tratar, deu por encerrada a sessão convocando os nobres vereadores para próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 09 de novembro de 2020 às 18h. Assim, declarou encerrada a presente sessão às 12h30min, a qual foi presidida pelo Presidente da Câmara, Vereador Delcio Maus, e secretariada pela Vereadora Angélica M. C. de Franceschi, determinando que fosse lavrada a presente ata pela servidora da Câmara, Júlia Lied Pasqualini, cuja ata, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS  
6ª LEGISLATURA – 4º Período Legislativo ANO 2020.

Ver. Álvaro Luiz Scheffel

Ver. José Mauro de Arreal

Ver. Angélica M. C. de Franceschi

Ver. Odir Fernandes da Rosa

Ver. Renildo Schaurich

Ver. Pedro Henrique Gewehr

Ver. Angela Gelsdorf Dumke

Ver. Silomar Garcia Silveira

Ver. Delcio Maus  
**Presidente**